



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de outubro de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.799, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.
Substitui membros do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, instituído pela Lei nº 4.020/95 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 13.246/09.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Antonio Carlos Copatto, como titular, em substituição a Felipe Róger Victor, que passa a ser suplente, em substituição a Luis Sérgio Gâmbaro, como representantes da Escola de Engenharia de Piracicaba, da Fundação Municipal de Ensino – FUMEP; Laurival Barbosa Neto, como titular, em substituição a Antonio Carlos de Aguiar Ribeiro, representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE; Regina Maria Lordello, suplente, em substituição a Nara Elisa Hartung Campos, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio – SENAC; Wilson Antonio Rensi, titular, em substituição a Ophir Figueiredo Júnior e Marcos Wagner Gozzo, suplente, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para compor o Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial – COMEDIC, instituído pela Lei nº 4.020, de 28 de dezembro de 1995 e suas alterações e nomeados pelo Decreto nº 13.246, de 02 de setembro de 2009.

Art. 2º Os integrantes do Conselho ora nomeados, não perceberão remuneração a qualquer título, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município, bem como, não terão qualquer vínculo funcional ou empregatício perante o Poder Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.801, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.
Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para implantação da área pública do Parque Tecnológico de Piracicaba e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 223, de 11 de novembro de 2008, que instituiu o Programa Parque Tecnológico no Município de Piracicaba estabelecendo seu perímetro e os usos e atividades permitidas no local,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor para a implantação da área pública do Parque Tecnológico de Piracicaba com o objetivo de promover a articulação e integração junto aos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Piracicaba, do Governo do Estado de São Paulo e do Governo Federal.

Art. 2º O Comitê Gestor para implantação do Parque Tecnológico de Piracicaba terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante indicado pelo Prefeito Municipal;

II - o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III - o Secretário Municipal de Governo;

IV - o Secretário Municipal de Trabalho e Renda;

V – 01 (um) representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP;

VI - 01(um) representante da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ;

VII – 01 (um) representante do Centro de Tecnologia Canavieira - CTC;

VIII – 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – ACIPI; e

IX – 01 (um) representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor terão seu mandato até 31/12/2012 e não terão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

§ 2º A critério do Comitê Gestor, desde que aprovado pela maioria de seus membros, poderá ser convidado a participar das reuniões representantes de outras entidades públicas ou privadas, quando o assunto for de interesse de áreas específicas e cuja colaboração seja considerada importante.

§ 3º Em caso de ausência justificada do membro titular às reuniões do Comitê Gestor será previamente indicado um substituto que o representará, sem direito a voto.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação e no acompanhamento da política para a implantação do Parque Tecnológico;

II - acompanhar o trabalho que estabelecerá as diretrizes de:

a) revisão do Estudo de Ciência, Tecnologia e Inovação do Parque Tecnológico de Piracicaba;

b) realização de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental;

c) oficinas de planejamento estratégico e reuniões mensais de monitoramento do planejamento do Parque Tecnológico de Piracicaba.

III - analisar e propor ao Prefeito Municipal a aprovação do Plano de Gestão do Parque Tecnológico de Piracicaba.

Art. 4º O Comitê Gestor terá como presidente o Secretário Municipal de Governo e como secretário, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e se reunirá, bimestralmente, de forma ordinária e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, devendo aprovar suas matérias sempre pela maioria de seus membros.

Art. 5º Compete ao Presidente:

I - estabelecer calendário das reuniões ordinárias do Comitê;

II - convocar e presidir as reuniões do Comitê;

III - instituir Grupos Técnicos, quando aprovada a criação pela maioria dos membros do Comitê;

IV - exercer outras funções atribuídas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º Compete ao Secretário:

I - enviar as convocações com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos;

II - secretariar as reuniões do Comitê;

III - elaborar atas de todas as reuniões do Comitê encaminhando cópia para seus integrantes;

IV - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.805, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Piracicaba de Taekwondo, concedida através da Lei nº 6.181/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, constante de fls. 23 do Processo Administrativo nº 100.557/2010, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 6.181, de 28 de março de 2008, da ASSOCIAÇÃO PIRACICABA DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ sob nº 04.633.385/0001-85, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.722, Bairro Cidade Alta, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO N.º 13.806, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Leonilda Geraldi Bragion e outros, localizado na Estrada PIR 024 (Estrada dos Godinhos), Bairro Godinhos (rural), neste Município, destinada à implantação de Parque Industrial e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Leonilda Geraldi Bragion e outros, localizado na Estrada PIR 024 (Estrada dos Godinhos), Bairro Godinhos (rural), neste Município, a qual se destinará à implantação de Parque Industrial, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de Parque Industrial.

Proprietária: Leonilda Geraldi Bragion e outros. Local: Estrada PIR - 024 (Estrada dos Godinhos). Bairro: Godinhos (rural) - Matrícula: 45.742 - 1º C.R.I. Área a ser desapropriada - A: 467.339,15 m². Área - B - D.U.P. Decreto nº 13.807/2010 : 455.750,85 m². Total : 923.090,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - A: 467.339,15 m². Parte do imóvel, localizado no Bairro dos Godinhos, situado neste município com frente para a Estrada Municipal Piracicaba - Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, que tem início no marco "16", situado no alinhamento da referida estrada, na divisa com o imóvel de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros; deste marco segue em reta por uma extensão de 990,35 metros confrontando com a propriedade de Amâncio José Geraldi e outros até atingir o marco "17"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 82,78 metros confrontando com a área B declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.807/2010, até atingir o marco "10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 172,95 metros confrontando com imóvel de propriedade de João Ribeiro, até atingir o marco "11"; deste segue em reta por uma extensão de

257,45 metros até atingir o marco "12"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 30,20 metros até atingir o marco "13"; dos marcos "11" ao "13" confrontam com o imóvel de propriedade de José Aguado; do marco "13" deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 109,05 metros até atingir o marco "14"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 1.112,45 metros até atingir o marco "15"; dos marcos "13" ao "15" confrontam com o imóvel de propriedade de José Cibim; do marco "15" deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal Piracicaba - Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, por uma extensão de 517,60 metros, no sentido bairro dos Godinhos, até atingir o marco "16", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 467.339,15 metros quadrados.

Área - B - D.U.P. : Decreto nº 13.807/2010 : 455.750,85 m². Imóvel interno localizado no Bairro dos Godinhos, situado neste município a distância de 990,35 m do alinhamento predial da Estrada Municipal Piracicaba - Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, junto à divisa de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros, que tem início no marco "17", deste marco segue em reta por uma extensão de 262,65 metros até atingir o marco "18"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 392,65 metros até atingir o marco "5"; confrontando dos marcos "17" ao "5" com imóvel de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros; do marco "5" segue em reta por uma extensão de 552,95 metros confrontando com imóvel de propriedade de Crementina Naléssio até atingir o marco "6"; deste marco segue em reta por uma extensão de 172,90 metros confrontando com imóvel de propriedade de Ângelo Oriani até atingir o marco "7"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 413,45 metros confrontando com imóvel de propriedade da Usina Costa Pinto até atingir o marco "8"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 774,70 metros até atingir o marco "9"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 369,00 metros até atingir o marco "10"; confrontando dos marcos "8" ao "10" com imóvel de propriedade de João Ribeiro; do marco "10" deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 82,78 metros confrontando com a área A, a ser desapropriada até atingir o marco "11" início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 455.750,85 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 1.448.751,36 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á

expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY, Secretário Municipal de Governo

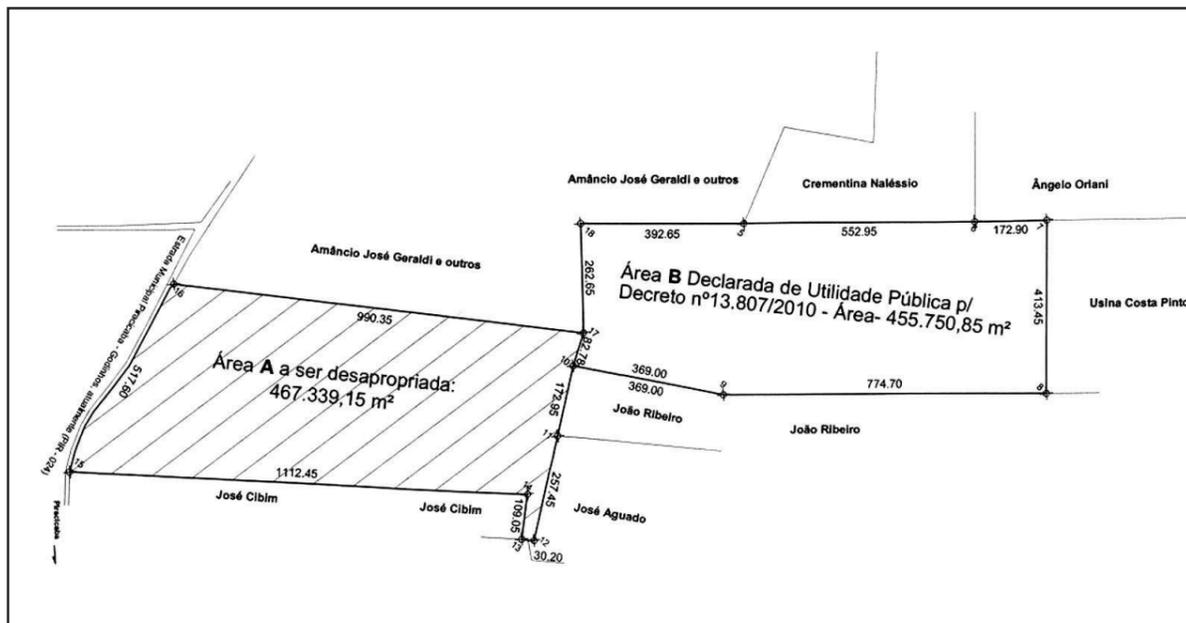
PEDRO LUIZ DA CRUZ, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOÃO CHADDAD, Diretor Presidente do IPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA. INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA. ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL. PROPRIETÁRIO: LEONILDA GERALDI BRAGION E OUTROS. LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL - PIR-024 - ESTRADA DOS GODINHOS. BAIRRO RURAL DOS GODINHOS. MATRÍCULA: 45.742 - 1º C.R.I. DATA: SETEMBRO/2010. ESCALA: 1:10.000. DESENHO: MÁRCIO PIZZOL. CONFERIDO: [Assinatura]

10 primeiro registro de imóveis e anexos. Av. Limeira, 222 - 5º and., Centro Empresarial Mário Dedini (próximo ao Shopping Piracicaba) (19) 3413-9959 - CEP: 13414-018 PIRACICABA/SP. MATRÍCULA N.º 45.742. Data Piracicaba, 20 de setembro de 2010. IMÓVEL: UM SÍTIO situado no Bairro dos Godinhos, deste Município, com a área de 38.1440 alqueires, ou 92-30-90 ha., ou ainda 421.090,00 metros quadrados, confrontando com o sítio de Amâncio José Geraldi e outros, com Crementina Naléssio, Ângelo Oriani, Usina Costa Pinto, João Ribeiro, José Aguado, José Cibim e Estrada Municipal Piracicaba-Godinhos. Cadastrado no MIRAD sob n.º 630.055-005-430-3 com área metror. PROPOSTA: RIOS: 1) AMÂNCIO JOSÉ GERALDI, agricultor, RG. 7.482.000-SSP/SP, e sua mulher MARIA JANIZE SGARBIERI GERALDI, do lar, RG. 7.481.990-SSP/SP, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 131.903.938-34, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Sampaio, 2.030; 2) RUIENS GERALDI, agricultor, RG. 7.522.465-SSP/SP, e sua mulher ANTONIA ORIANI GERALDI, do lar, RG. 15.232.477-SSP/SP, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 131.903.938-34, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco Lageira, 253; 3) NORMA GRISOTTO, que também possui Norma Grisotto Geraldi, ou ainda Norma Grisotto Geraldi, brasileira, viúva, do lar, CPF. 105.890.028-76, domiciliada nesta cidade, com a área de propriedade do imóvel objeto de matrícula supra, à LEONILDA GERALDI BRAGION, do lar, casada com João Ribeiro Bragion (apostado), CIE. 420.005.278-34, pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF. 107.301.218-28, domiciliada em São Paulo, Capital, CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, CPF. 619.047.166-49, domiciliada nesta cidade, EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritos no CPF. 107.301.218-28 e 420.005.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; 5) CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF. 619.047.166-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almiraete Barroso 392; 6) EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF. 041.029.084-87, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de Parque Industrial.
Proprietária: Leonilda Geraldi Bragion e outros.
Local: Estrada PIR – 024 (Estrada dos Godinhos).
Bairro: Godinhos (rural) - Matrícula: 45.742 – 1º C.R.I.
Área a ser desapropriada - A: 467.339,15 m².
Área - B - D.U.P. Decreto nº 13.807/2010: 455.750,85 m².
Total: 923.090,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser desapropriada - A: 467.339,15 m².

Parte do imóvel, localizado no Bairro dos Godinhos, situado neste município com frente para a Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, que tem início no marco "16", situado no alinhamento da referida estrada, na divisa com o imóvel de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros; deste marco segue em reta por uma extensão de 990,35 metros confrontando com a propriedade de Amâncio José Geraldi e outros até atingir o marco "17"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 82,78 metros confrontando com a área B declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.807/2010, até atingir o marco "10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 172,95 metros confrontando com imóvel de propriedade de João Ribeiro, até atingir o marco "11"; deste segue em reta por uma extensão de 257,45 metros até atingir o marco "12"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 30,20 metros até atingir o marco "13"; dos marcos "11" ao "13" confrontam com o imóvel de propriedade de José Aguado; do marco "13" deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 109,05 metros até atingir o marco "14"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 1.112,45 metros até atingir o marco "15"; dos marcos "13" ao "15" confrontam com o imóvel de propriedade de José Cibim; do marco "15" deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, por uma extensão de 517,60 metros, no sentido bairro dos Godinhos, até atingir o marco "16", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 467.339,15 metros quadrados.

Área - B - D.U.P. : Decreto nº 13.807/2010 : 455.750,85 m².

Imóvel interno localizado no Bairro dos Godinhos, situado neste município a distância de 990,35 m do alinhamento predial da Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, junto à divisa de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros, que tem início no marco "17", deste marco segue em reta por uma extensão de 262,65 metros até atingir o marco "18"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 392,65 metros até atingir o marco "5"; confrontando dos marcos "17" ao "5" com imóvel de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros; do marco "5" segue em reta por uma extensão de 552,95 metros confrontando com imóvel de propriedade de Crementina Naléssio até atingir o marco "6"; deste marco segue em reta por uma extensão de 172,90 metros confrontando com imóvel de propriedade de Ângelo Oriani até atingir o marco "7"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 413,45 metros confrontando com imóvel de propriedade da Usina Costa Pinto até atingir o marco "8"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 774,70 metros até atingir o marco "9"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 369,00 metros até atingir o marco "10"; confrontando dos marcos "8" ao "10" com imóvel de propriedade de João Ribeiro; do marco "10" deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 82,78 metros confrontando com a área A, a ser desapropriada até atingir o marco "17" início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 455.750,85 metros quadrados.

Piracicaba, 28 de setembro de 2010.

Pedro Sérgio Piacentini
 Depto. de Uso e Ocupação de Solo



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Estado de São Paulo – Brasil
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 067/10.

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Leonilda Geraldi Bragion e outros.
LOCAL: Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos – PIR-024
Matrícula: 45.742 - 1º C.R.I.
BAIRRO: Godinhos (rural)
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA - A: 467.339,15 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL		
467.339,15	R\$ 3,10						
TOTAL		R\$ 1.448.751,36	TOTAL		R\$ 1.448.751,36		

Piracicaba, 28 de setembro de 2010.

Luís Antônio Pereira Santos
 Membro

Luiz Nelson Scarpari
 Membro

Andréia Golinelli
 Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
 Membro

Pedro Sérgio Piacentini
 Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2010.

BARJAS NEGRI
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 13.807, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Leonilda Geraldi Bragion e outros, localizado na Estrada PIR 024 (Estrada dos Godinhos), Bairro Godinhos (rural), neste Município, destinada à implantação de Parque Industrial e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Leonilda Geraldi Bragion e outros, localizado na Estrada PIR 024 (Estrada dos Godinhos), Bairro Godinhos (rural), neste Município, a qual se destinará à implantação de Parque Industrial, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de Parque Industrial.

Proprietária: Leonilda Geraldi Bragion e outros.
Local: Estrada PIR – 024 (Estrada dos Godinhos).
Bairro: Godinhos (rural) - Matrícula: 45.742 – 1º C.R.I.
Área a ser desapropriada - B: 455.750,85 m².
Área - A - D.U.P. Decreto nº 13.806/2010 : 467.339,15 m².
Total : 923.090,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser desapropriada - B: 455.750,85 m².

Imóvel interno localizado no Bairro dos Godinhos, situado neste município a distância de 990,35 m do alinhamento predial da Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, junto à divisa de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros, que tem início no marco "17", deste marco segue em reta por uma extensão de 262,65 metros até atingir o marco "18"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 392,65 metros até atingir o marco "5"; confrontando dos marcos "17" ao "5" com imóvel de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros; do marco "5" segue em reta por uma extensão de 552,95 metros confrontando com imóvel de propriedade de Crementina Naléssio até atingir o marco "6"; deste marco segue em reta por uma extensão de 172,90 metros confrontando com imóvel de propriedade de Ângelo Oriani até atingir o marco "7"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 413,45 metros confrontando com imóvel de propriedade da Usina Costa Pinto até atingir o marco "8"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 774,70 metros até atingir o marco "9"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 369,00 metros até atingir o marco "10"; confrontando dos marcos "8" ao "10" com imóvel de propriedade de João Ribeiro; do marco "10" deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 82,78 metros confrontando com a área A declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.806/2010 até atingir o marco "17" início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 455.750,85 metros quadrados.

Área - A - D.U.P. : Decreto nº 13.806/2010 : 467.339,15 m².

Imóvel localizado no Bairro dos Godinhos, situado neste município com frente para a Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, que tem início no marco "16", situado no alinhamento da referida estrada, na divisa com o imóvel de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros; deste marco segue em reta por uma extensão de 990,35 metros confrontando com a propriedade de Amâncio José Geraldi e outros até atingir o marco "17"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 82,78 metros confrontando com a área B a ser

desapropriada até atingir o marco "10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 172,95 metros confrontando com imóvel de propriedade de João Ribeiro, até atingir o marco "11"; deste segue em reta por uma extensão de 257,45 metros até atingir o marco "12"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 30,20 metros até atingir o marco "13"; dos marcos "11" ao "13" confrontam com o imóvel de propriedade de José Aguado; do marco "13" deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 109,05 metros até atingir o marco "14"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 1.112,45 metros até atingir o marco "15"; dos marcos "13" ao "15" confrontam com o imóvel de propriedade de José Cibim; do marco "15" deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, por uma extensão de 517,60 metros, no sentido bairro dos Godinhos, até atingir o marco "16", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 467.339,15 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 1.412.827,64 (um milhão, quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de setembro de 2010.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
 Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
 Secretário Municipal de Governo

PEDRO LUIZ DA CRUZ
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOÃO CHADDAD
 Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

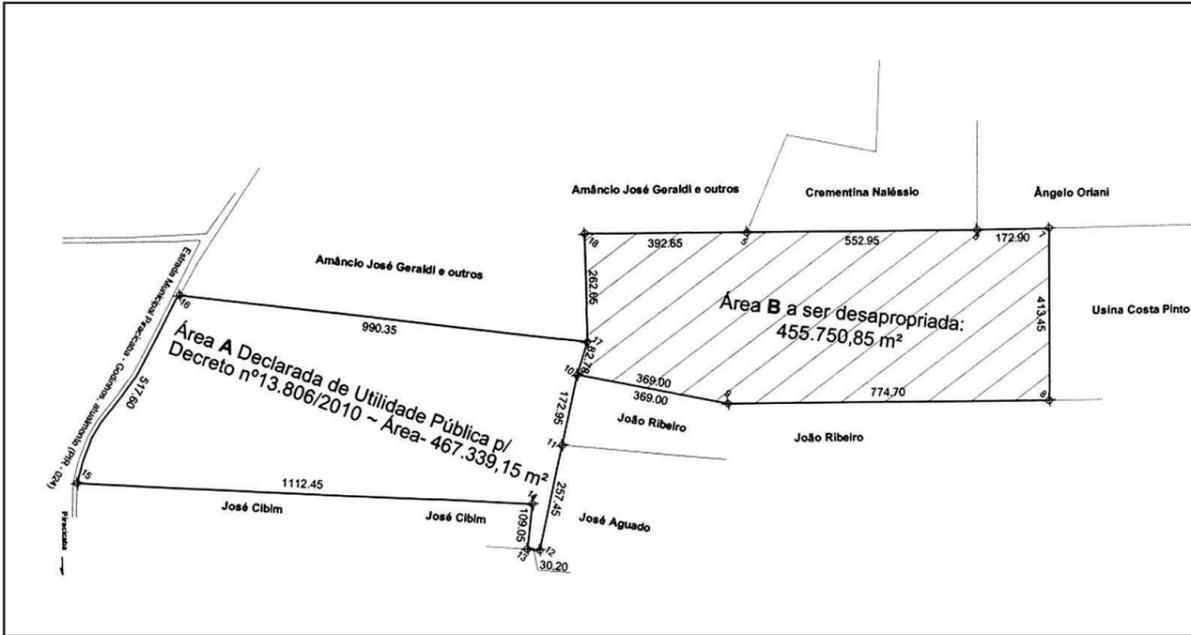
MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Área - A - D.U.P. : Decreto nº 13.806/2010 : 467.339,15 m².

Imóvel localizado no Bairro dos Godinhos, situado neste município com frente para a Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, que tem início no marco "16", situado no alinhamento da referida estrada, na divisa com o imóvel de propriedade de Amâncio José Geraldi e outros; deste marco segue em reta por uma extensão de 990,35 metros confrontando com a propriedade de Amâncio José Geraldi e outros até atingir o marco "17"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 82,78 metros confrontando com a área B a ser desapropriada até atingir o marco "10"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 172,95 metros confrontando com imóvel de propriedade de João Ribeiro, até atingir o marco "11"; deste segue em reta por uma extensão de 257,45 metros até atingir o marco "12"; deste marco deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 30,20 metros até atingir o marco "13"; dos marcos "11" ao "13" confrontam com o imóvel de propriedade de José Aguado; do marco "13" deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 109,05 metros até atingir o marco "14"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 1.112,45 metros até atingir o marco "15"; dos marcos "13" ao "15" confrontam com o imóvel de propriedade de José Cibim; do marco "15" deflete à direita e segue acompanhando a Estrada Municipal Piracicaba – Godinhos, atualmente denominada PIR - 024, por uma extensão de 517,60 metros, no sentido bairro dos Godinhos, até atingir o marco "16", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 467.339,15 metros quadrados.

Piracicaba, 28 de setembro de 2010.

Pedro Sérgio Piacentini
 Depto. de Uso e Ocupação de Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: PARTE DO IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL.

PROPRIETÁRIO: LEONILDA GERALDI BRAGION E OUTROS
 LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL - PIR-024 - ESTRADA DOS GODINHOS - BARRIO RURAL DOS GODINHOS
 MATRÍCULA: 45.742 - 1ª C.R.I.

ÁREA:
 A SER DESAPROPRIADA - B: 455.750,85 m²
 D.U.P. Decreto nº 13.806/2010: 467.339,15 m²
 TOTAL: 923.090,00 m²

DATA: SETEMBRO/2010
 ESCALA: 1:10.000
 DESENHO: MÁRCIO PIZZOL
 CONFERIDO: [Assinatura]

Prefeitura do Município de Piracicaba
 Estado de São Paulo - Brasil
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 069/10.

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Leonilda Geraldi Bragion e outros.
 LOCAL: Estrada Municipal Piracicaba - Godinhos - PIR-024
 Matrícula: 45.742 - 1ª C.R.I.
 BAIRRO: Godinhos (rural)
 FINALIDADE: Desapropriação
 ÁREA - B: 455.750,85 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)	
455.750,85	R\$ 3,10			
TOTAL	R\$ 1.412.827,64	TOTAL		R\$ 1.412.827,64

Piracicaba, 28 de setembro de 2010.

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piantentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
 Piracicaba, de de 2010.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Limeira, 222 - 5ª and.,
 Centro Empresarial Mário Bedini
 (próximo ao Shopping Piracicaba)
 (19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
 PIRACICABA/SP

MATRÍCULA N.º 45.742
 Data: Piracicaba, 20 de abril de 1989
 Oficial: [Assinatura]

IMÓVEL

UM SÍTIO situado no Bairro dos Godinhos, deste Município, com a área de 38.1440 alqueires, ou 92-30-90 ha., ou ainda 921.090,00 metros quadrados, confrontando com o sítio de Amâncio José Geraldi e outros, com Crementina Nalássio, Angelo Oriani, Usina Costa Pinto, João Ribeiro, José Aguado, José Cibim e Estrada Municipal Piracicaba-Godinhos; Cadastrado no MIRAD sob n. 630.055.005.410-3 com área maior. PROPRIETÁRIOS: 1) AMÂNCIO JOSÉ GERALDI, agricultor, RG. 7.482.000-SSP/SP, e sua mulher MARIA JANICE SCARBIERO GERALDI, do lar, RG. 7.481.980-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, inscritas no CPF 131.904.078-00, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua João Sampaio, 2.030; 2) HILTONS GERALDI, agricultor, RG. 7.522.465-SSP e sua mulher ANTONIA ORIANI GERALDI, do lar, RG 15.232.477-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, inscritas no CPF 131.904.078-00, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Francisco Lagreca, 253; 3) NORMA GRISOTTO, que também assina Norma Grisotto Geraldi ou ainda Norma Grisotto Geraldi, viúva, do lar, Carteira de Trabalho nº 59.080-878-533, inscrita no C.P.F. 105.850.028-78, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Itália, 484; LEONILDA GERALDI BRAGION, do lar, RG. 12.704.310-SSP/SP e seu marido EMILIO BRAGION, aposentado, portador da RG. 3.427.913-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, inscritas no CPF 107.301.228-28 e 400.003.278-34, respectivamente, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na Rua Alambari, nº 30-Casa Verde; SICLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, RG. 8.667.619-SSP/SP, inscrita no CPF 619.047.118-49, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Almirante Barroso 392 6; EUNICE GERALDI VASQUES, do lar, RG. 3.027.001-SSP/SP, inscrita no CPF 041.039.048-87, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscrita no CPF 619.047.118-49, residente e domiciliada em São Paulo - Capital, na Rua Almirante Barroso 392 6; LUIZ VASQUES FILHO, engenheiro, RG. 2.605.804-SSP/SP, inscrita no C.P.F. 032.524.858-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Araxós, e 7) FRANCISCO RENATO GERALDI, professor portador da RG. 6.059.955-SSP/SP e sua mulher ROSILEIA MARIA GERALDI, do lar, RG. 11.505.692-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, inscritas no C.P.F. 722.957.598-20, residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Campos Salles nº 2.346, todos brasileiros. TÍTULO ACQUISITIVO: Matrícula nº 4.924 - Piracicaba, 30 de abril de 1989. O Escriturante: [Assinatura] OFICIAL.

R. 1- 45.742, Piracicaba, 20 de abril de 1.989. Por Escritura de Divisão Amigável, datada de 11 de abril de 1.989, do 2º Cartório de Notas, destacadada, Livro 635, fls. 065, pela qual o imóvel da matrícula supra, fica pertencendo exclusivamente aos proprietários: 1) NORMA GRISOTTO, que também assina Norma Grisotto Geraldi, ou ainda Norma Grisotto Geraldi; 2) LEONILDA GERALDI BRAGION e seu marido EMILIO BRAGION; 3) SICLEIDE GERALDI BACEGA; 4) EUNICE GERALDI VASQUES e seu marido LUIZ VASQUES FILHO; e 5) FRANCISCO RENATO GERALDI e sua mulher ROSILEIA MARIA GERALDI, acima qualificadas. VALOR: R\$ 23.16.804,00. CONDIÇÕES: o imóvel, fica pertencendo na seguinte proporção: a metade para Norma Grisotto, e a outra metade em comum, em partes iguais de - entre os outros. O Escriturante: [Assinatura] OFICIAL.

AV.2- 45.742, Piracicaba, 20 de abril de 1.989. Consta de Escritura de Divisão Amigável acima, que sobre a parte cabente a EUNICE GERALDI VASQUES, fica gravada com a cláusula de incomunicabilidade, conforme Título de Averbação nº 6, da Matrícula nº 1.929. O Escriturante: [Assinatura] OFICIAL.

R. 3-45.742 - Piracicaba, 9 de Junho de 1989. Por escritura de doação com reserva de usufruto vitalício, de 7 de Junho de 1989, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 631, fls. 198/200, NORMA GRISOTTO, que também assina Norma Grisotto Geraldi, ou ainda Norma Grisotto Geraldi, brasileira, viúva, do lar, CPF. 105.850.028-78, domiciliada - nesta cidade, doou a Metade Ideal da área proprietária do imóvel objeto de matrícula supra, a LEONILDA GERALDI BRAGION, do lar, casada com - Emilio Bragion (aposentado, C.I.C. 420.005.278-34), pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF. 107.301.228-28) domiciliada em São Paulo, Capital, CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, -

CONTINUA NO VERSO:

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO:

CPF. 619.047.158-49, domiciliada nesta cidade, EUNICE GERALDI VASQUES, - do lar, assistida de seu marido Dr. Julio Vasques Filho, engenheiro, de 20 de Junho de 1989, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 635, fls. 065, pelo qual o imóvel objeto de matrícula supra, fica pertencendo exclusivamente aos proprietários: 1) NORMA GRISOTTO, que também assina Norma Grisotto Geraldi, ou ainda Norma Grisotto Geraldi, viúva, do lar, CPF. 105.850.028-78, residente e domiciliada - nesta cidade, doou a Metade Ideal da área proprietária do imóvel objeto de matrícula supra, a LEONILDA GERALDI BRAGION, do lar, casada com - Emilio Bragion (aposentado, C.I.C. 420.005.278-34), pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF. 107.301.228-28) domiciliada em São Paulo, Capital, CLEIDE GERALDI BACEGA, viúva, do lar, -

R. 4-45.742 - Piracicaba, 9 de Junho de 1989. Pela mesma escritura referida, sobre a parte ideal pertencente a EUNICE GERALDI VASQUES, da qual ficou excluída, fica gravada com a cláusula de incomunicabilidade - a escritura supra. O Oficial: [Assinatura]

Av. 5-45.742 - Piracicaba, 9 de Junho de 1989. Pela mesma escritura referida, sobre a parte ideal pertencente a EUNICE GERALDI VASQUES, da qual ficou excluída, fica gravada com a cláusula de incomunicabilidade - a escritura supra. O Oficial: [Assinatura]

AV. 6 - 5 de abril de 2001 - CANCELAMENTO DO USUFRUTO
 Por requerimento, firmado nesta cidade, em 12/23/2001, foi autorizado o cancelamento do usufruto registrado sob o nº 4, nesta matrícula, em virtude do falecimento da usufrutuária Norma Grisotto, ocorrido em 24/2/1996, consoante cópia autenticada da certidão de óbito expedida pelo Oficial do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais local, extraída do termo nº 25.893, lavrado à fôlha 199 do livro 6-45, em 14/2/2001.

AV. 7 - 5 de outubro de 2001 - CADASTRO
 Do formal de partilha referido no R.6, acompanhado do certificado de cadastro de imóvel rural - CCR 1998/1999, PROCEDE-SE a presente para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - sob o nº 630056.006410.3; área total 62,3 ha, módulo rural: 8,0 ha, número de módulos rurais 11,50, módulo fiscal 10,0 ha, número de módulos fiscais: 9,23; fração mínima de parcelamento 2,0 ha; nome do imóvel: Sítio Santa Cruz.

R. 8 - 5 de outubro de 2001 - PARTILHA
 Do formal de partilha expedido em 25/2/2001, pela MM. Juiz Substituta da 2ª Vara Civil desta cidade, doutora Renata V. Santo André, extraído pelo cartório respectivo dos autores de arrolamento nº 843/1.999, dos bens deixados por falecimento de Emilio Bragion, ocorrido em 13/4/1992, tendo sido a partilha homologada por sentença de 5/4/2000, transitada em julgado em 24/4/2000, VERIFICA-SE que parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel desta matrícula, estimado em R\$40.000,00, foi PARTILHADA na proporção de 60% (cinquenta por cento) a CPF/MF 107.301.218-28 e 60% (cinquenta por cento) aos herdeiros filhos: ALVARO BRAGION, fotógrafo, RG 8.045.522-SSP/SP, CPF/MF 636.388.888-01, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com MARILDA PACES BRAGION, DE OLIVEIRA, analista administrativo, RG 6.640.869-0-SSP/SP, CPF/MF 811.876.448-91, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com PAULO HENRIQUE FARIAS DE OLIVEIRA, economista, RG 8.064.392-9-SSP/SP, CPF/MF 683.757.758-34, domiciliados na cidade de São Paulo, SP, onde residem, na rua Sigmund, nº 210, Casa Verde, todos brasileiros.

Pedro de cartório nº: 17/038
 Oficial: [Assinatura] R\$ 18,92 CERTIFICADO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 45742, Estado: [Assinatura] R\$ 3,38 (uma retrográfica, e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão).
 1989: [Assinatura] R\$ 1,98 (emissão).
 Trib. Justiça: [Assinatura] R\$ 1,00
 Total: [Assinatura] R\$ 30,28

Piracicaba/SP, 29 de setembro de 2010
 Emitida às 16:27:55 horas

DISQUE DENÚNCIA
 Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 140/2010

Objeto: aquisição de materiais elétricos.

DECIDO PELO CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO conforme parecer constante as folhas 99, em razão de proposta incorreta no lote 01.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Barjas Negri
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 63/2010

Objeto: manutenção e reforma de centros de lazer e iluminação de campo de areia, Av. Luiz Pereira Leite - Jardim Oriente, Rua Ângelo Stocco Filho - Residencial Serra Verde e Rua Winston Churchill - Residencial Ary Coelho, fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) CONSTRUTORA UNAI LTDA EPP. ITEM(S) 01.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010

Barjas Negri
 Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2010

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. SANDRA REGINA DO CARMO MONTEIRO**, R.G. 19.442.253, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DA FROTA**, referência 13-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 6792 de 17 de junho de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/10

Prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e copa, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos em unidades desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2011

A Pregoeira comunica que após análise e parecer da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: **EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA, FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA, RKM EMPREENDIMENTOS LTDA, BETA CLEAN & SERVICE LTDA, NN SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGENS LTDA, ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, e DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** as empresas abaixo, pelas razões a seguir expostas:

1 – BETA CLEAN & SERVICE LTDA: apresentou na planilha de memória de cálculo da mão-de-obra de encarregado salário base mensal inferior ao estabelecido na Convenção Coletiva da categoria para 2011, ou seja, valor equivalente ao salário normativo da área mais um acréscimo de 20%.

2 – ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA: não apresentou planilha de memória de cálculo da mão-de-obra de faxineiro, copeira e encarregado.

3 – NN SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGENS LTDA: não apresentou planilha de memória de cálculo da mão-de-obra de faxineiro, copeira e encarregado.

4 – PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA: apresentou planilha em desacordo com o Anexo III, ou seja, faltam informações detalhadas das planilhas de memória de cálculo da mão-de-obra de faxineiro, copeiro e encarregado, bem como informações precisas quanto ao cálculo dos custos indiretos de produtos, materiais e equipamentos.

Ficam aprovadas as demais empresas.

Diante do exposto, fica marcada a data para disputa de preços das empresas **CLASSIFICADAS para o dia 08/10/2010 às 09:30 horas.**

Piracicaba, 27 de setembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

Pregão Presencial 140/2010
Aquisição de materiais elétricos

Comunicamos o **CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial 140/2010, que visa a aquisição de materiais elétricos, e **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no Lote 01, em razão de ter apresentado proposta em desacordo com o Edital no item 03, ofertando cabo de cobre flexível de 2,5mm², sendo correto de 4mm².

Assim sendo, fica marcada para 04/10/2010 às 10h00, a sessão pública para habilitação da empresa **JOSÉ LUIZ SALATIEL PERLE TAMBAU EPP** no referido lote.

Piracicaba, 30 de setembro de 2010

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/10
Aquisição de mobiliários

A Pregoeira comunica que, tendo em vista a desclassificação da empresa COPERFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, no lote 1, fica marcada a data de abertura do envelope n.º 02 – documentos da empresa RUI FAIZIBAIOFF ME para o dia 06/10/2010, às 10h00. Publique-se.

Piracicaba, 30 de setembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Carta Convite 65/2010.

Objeto: Aquisição de placa de inauguração do novo prédio da biblioteca pública municipal. Entrega das Propostas: 08/10/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 08/10/2010 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de setembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: ARIALBA RIBEIRO GUIMARÃES, FERNANDA RIBEIRO GUIMARÃES, FÁBIO RIBEIRO GUIMARÃES, CLÁUDIA RIBEIRO GUIMARÃES E NARCIZO PERUCHI JUNIOR. (GOVERNO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 488/2001.

Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Santa Catarina, nº 197, onde funciona o 2º Distrito Policial de Piracicaba.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 01/06/2001.

DO ADITAMENTO

Proc. Adm.: nº 488/2001.

Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: prorrogação de prazo.

Valor: R\$ 1.517,83 (hum mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) mensais.

Prazo: 10 (dez) meses.

Data: 03/08/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 69.540/2007.

Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Maria Botene, nº 86, Bairro Vila Industrial, onde abrigará a Unidade de Saúde da Família Vila Industrial.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/08/2007.

DO ADITAMENTO

Proc. Adm.: nº 69.540/2007.

Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: prorrogação de prazo.

Valor: R\$ 704,83 (setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais.

Prazo: 06 (seis) meses.

Data: 27/08/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. (EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 121.378/2008.

Licitação: Pregão Presencial nº 214/2008.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para limpeza interna, desinfecção bacteriológica e potabilização em reservatórios de água dos estabelecimentos de Ensino Público do Município de Piracicaba, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Prazo: até 31/12/2010.

Data: 31/12/2008.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 121.378/2008.

Licitação: Pregão Presencial nº 214/2008.

Objeto: acréscimo de valor.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data: 17/09/2010.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 102.926/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2009.

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis.

Valor: R\$ 30.713,50 (trinta mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/dezembro/2010.

Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – VALOR E SUPRESSÃO

Proc. Adm.: nº 102.926/2009.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2009.

Prazo: 31 de Dezembro de 2010.

Objeto: supressão e acréscimo.

Valor suprimido: R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos).

Valor acrescido: R\$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Data: 01/09/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: LASE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. (SEMAC)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 119.154/2009.

Licitação: Pregão Presencial nº 206/2009.

Objeto: execução de serviços de sonorização para os eventos da Secretaria. Valor: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 01/02/2010.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 119.154/2009.

Licitação: Pregão Presencial nº 206/2009.

Objeto: acréscimo de valor.

Valor: R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

Data: 06/09/2010.

Contratada: RODRIGO TONELOTTO EPP. (EDUCAÇÃO)

Proc. Adm.: nº 59.326/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2010.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de higiene.

Valor: R\$ 240,89 (duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Prazo: 31 de dezembro de 2010.

Data: 22/09/2010.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP. (EDUCAÇÃO)

Proc. Adm.: nº 59.326/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2010.

Objeto: fornecimento parcelado de materiais de higiene.

Valor: R\$ 3.995,02 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Prazo: 31 de dezembro de 2010.

Data: 22/09/2010.

Contratada: COMERCIAL ATACADISTA ZIAT LTDA ME. (SEMOB)

Proc. Adm.: nº 78.305/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2010.

Objeto: aquisição de tintas e materiais de pintura.

Valor: R\$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 09/09/2010.

Contratada: NEW MASTER TINTAS LTDA. (SEMOB)

Proc. Adm.: nº 78.305/2010.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2010.

Objeto: aquisição de tintas e materiais de pintura.

Valor: R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 09/09/2010.

Contratada: MARSAN SISTEMAS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. (SEMTR)

Proc. Adm.: nº 69.909/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 119/2010.

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

Valor: R\$ 10.287,00 (dez mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 16/09/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PLANENCAP COMERCIAL LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 81.799/2009.

Licitação: Edital de Concorrência nº 09/2009.

Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Rua Canjaranas, no Conjunto Habitacional Bosques do Lenheiro, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 1.183.814,00 (hum milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e quatorze reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 09/11/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Adm.: nº 81.799/2009.

Licitação: Edital de Concorrência nº 09/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 08/09/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA UNAI LTDA - EPP. (SEDEMA)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 42.726/2010.

Licitação: Carta Convite nº 25/2010.

Objeto: execução de obras para construção de praça paisagística com parque infantil, no Bairro Nova América, na Av. Profº Alberto Vollet Sachs, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 140.262,73 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 13/05/2010.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Adm.: nº 42.726/2010.

Licitação: Carta Convite nº 25/2010.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 17/08/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 13.077/2010.

Licitação: Tomada de Preços nº 23/2010.

Objeto: execução de obras para alargamento de trecho da Avenida Dona Francisca, no Bairro Vila Rezende, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 271.428,04 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 20/05/2010.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Adm.: nº 13.077/2010.

Licitação: Tomada de Preços nº 23/2010.

Objeto: prorrogação de prazo.



Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 06/08/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 87.277/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 51/2009.

Objeto: execução de obras para alargamento de trecho da Estrada do Bongue – etapa IV, com obras de drenagem e pavimentação asfáltica, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 287.528,13 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e treze centavos).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data: 25/09/2009.

DO ADITIVO – VALOR E PRAZO

Proc. Admin.: nº 87.277/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 51/2009.

Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de valor.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor: R\$ 60.861,50 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Data: 13/08/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/SAÚDE)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 100.606/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 59/2009.

Objeto: execução de construção de edifício para abrigar o Programa de Saúde da Família (PSF), localizado à Rua Cândido Portinari, no Bairro Industrial, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

Valor: R\$ 193.995,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 09/11/2009.

DO ADITIVO – PRAZO

Proc. Admin.: nº 100.606/2009.

Licitação: Tomada de Preços nº 59/2009.

Objeto: prorrogação de prazo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 30/08/2010.

Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 77.128/2010.

Licitação: Carta Convite nº 41/2010.

Objeto: execução de obras para construção e reforma de Centro de Lazer na Rua Otílio Nascimento da Silva – Jardim Paraíso, Rua Amadeu Castanho – Vila Fátima e Rua Juqueirópolis – Parque Peória, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 106.824,51 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 18/08/2010.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)

Proc. Admin.: nº 80.805/2010.

Licitação: Carta Convite nº 45/2010.

Objeto: execução de obras para remodelação e ajuste geométrico na Avenida Pio Sbrissa com a Avenida Antonio Mendes de Barros Filho, no Bairro Jardim Planalto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 36.666,83 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias.

Data: 01/09/2010.

Contratada: CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA. (SEMAD)

Proc. Admin.: nº 89.398/2010.

Licitação: Carta Convite nº 47/2010.

Objeto: prestação de serviços para a realização de concurso público de provas e/ou de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com a aplicação de provas objetivas, práticas, discursivas e/ou redação e análise e avaliação de títulos.

Valor: R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais).

Prazo: até a homologação do concurso público.

Data: 16/09/2010.

Contratada: MILLENIUM SERVIÇOS E CARGAS ESPECIAIS LTDA. (SEMACE)

Proc. Admin.: nº 98.076/2010.

Licitação: Carta Convite nº 52/2010.

Objeto: prestação de serviços para o transporte de obras de arte.

Valor: R\$ 9.748,00 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Prazo: de 30 de agosto a 19 de outubro de 2010.

Data: 30/08/2010.

Contratada: S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 67.248/2010.

Licitação: Tomada de Preços nº 41/2010.

Objeto: execução de obras para reforma e adaptação de Escola, localizada na Rua Cristiano Cleopatra X Rua Manoel de Arruda Campo – Bairro dos Alemães, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 1.298.048,54 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo: 200 (duzentos) dias.

Data: 23/08/2010.

Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB)

Proc. Admin.: nº 80.219/2010.

Licitação: Tomada de Preços nº 44/2010.

Objeto: execução de obras para drenagem de águas superficiais na bacia do Loteamento Recanto Tropical, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 128.693,75 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 09/09/2010.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMUTTRAN)

Proc. Admin.: nº 3.628/2010.

Licitação: Edital de Concorrência nº 06/2010.

Objeto: execução de obras para construção de nova avenida, ligando as Avenidas Dr. Paulo de Moraes com a Comendador Luciano Guidotti, no Bairro Higienópolis, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 1.729.447,56 (hum milhão, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data: 03/09/2010.

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (EDUCAÇÃO)

Proc. Admin.: nº 64.145/2010.

Licitação: Edital de Concorrência nº 15/2010.

Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI, no Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 2.336.935,30 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Data: 01/09/2010.

Contratada: JSR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - EPP. (SEDEMA)

Proc. Admin.: nº 80.575/2010.

Licitação: Carta Convite nº 44/2010.

Objeto: construção de centro de lazer e reforma de alambrado em campo de futebol, Morumbi – Rua José Bischof X Avenida Antonio Pizzinato Sturion e Parque 1º de Maio – Rua João da Cunha Raposo, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 64.192,42 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 01/09/2010.

Aditamento ao Convênio nº 139/10 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL XV DE PIRACICABA (SELAM).

DO CONVÊNIO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 34/2010.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.372, de 18 de dezembro de 1.997.

Objeto: desenvolvimento da modalidade esportiva.

Prazo: até 31 de dezembro de 2010.

Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Data: 13/01/2010.

DO ADITIVO

Proc. Admin.: nº 34/2010.

Base Legal: Lei Municipal nº 4.372, de 18 de dezembro de 1.997.

Objeto: inclusão de valor.

Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Data: 21/09/2010.

- Convênio nº 201/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE (SELAM).

Proc. Admin.: nº 108.855/2010.

Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/2007.

Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.

Prazo: até 31/12/2010.

Valor: R\$ 2.925,50 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Data: 22/09/2010.

- Convênio nº 203/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE VERA CRUZ (SELAM).

Proc. Admin.: nº 61.528/2010.

Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/2007.

Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.

Prazo: até 31/12/2010.

Valor: R\$ 2.925,50 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Data: 22/09/2010.

- Convênio nº 204/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o GRÊMIO DESPORTIVO DO CECAP (SELAM).

Proc. Admin.: nº 56.815/2010.

Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/2007.

Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.

Prazo: até 31/12/2010.

Valor: R\$ 2.925,50 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Data: 22/09/2010.

- Convênio nº 205/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o GRÊMIO RECREATIVO PARQUE PIRACICABA (SELAM).

Proc. Admin.: nº 65.737/2010.

Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/2007.

Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.

Prazo: até 31/12/2010.

Valor: R\$ 2.925,50 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Data: 22/09/2010.

- Convênio nº 200/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE SETE DE SETEMBRO (SELAM).

Proc. Admin.: nº 108.850/2010.

Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/2007.

Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.

Prazo: até 31/12/2010.

Valor: R\$ 2.925,50 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Data: 22/09/2010.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/2004.

Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos no Município.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 29/07/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.

OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.

CONTRATADO: Palermo Agrícola Ltda.

VALOR: R\$ 66.911,63 (sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.

PROCESSO n.º: 105.344/2010.

REQUISIÇÃO n.º: A ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 66.911,63 (sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.

OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Imóvel.

CONTRATADO: Piracicaba Empreendimentos Imobiliários Ltda.

VALOR: R\$ 4.266,78 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.

PROCESSO n.º: 105.347/2010.

REQUISIÇÃO n.º: A ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 4.266,78 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI

Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRÍ

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 22/10

Execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Fundamental no Bairro Costa Rica/Belvedere, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., R. NASCIMENTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., S. MALUF ENGENHARIA E OBRAS LTDA., ATILHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA PEZATTI LTDA., DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU por INABILITAR as empresas DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o item 7.2.17 (não comprovou através dos atestados apresentados os itens referente a parcela de maior relevância: "Execução de estrutura em concreto aparente, com área igual ou superior 515m²", "assentamento de tijolo com aparência a vista com área igual ou superior a 346m²" e "instalação de obras civil para instalação de elevador" e CONSTRUTORA PEZATTI LTDA por descumprir o item 7.2.17. (não comprovou através de atestados apresentados os itens referente a parcela de maior relevância: "Execução de fundação com estaca tipo Strauss" e "instalação de obras civil para instalação de elevador", **HABILITAR** as demais empresas participantes e **HABILITAR** as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de Recurso, fica marcada para o dia **13/10/2010 as 14:10** a abertura dos **Envelopes 2 – Proposta**.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de setembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 02 e 03 de outubro de 2010, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogaria Santa Barbara	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.272	3422-4064
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
Drogal Rosario	Rua do Rosário, 440	3434-2750
BAIRRO ALTO		
Farmácia Santa Cruz	Rua Moraes Barros, 1.396	3422-3205
Farmácia Droga XV	Rua Moraes Barros, 1692	3422-6484
SÃO JUDAS		
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogaria Paulista	Rua Benjamin Constant, 2.251	3434-9937
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
Drogaria São Paulo	Avenida São Paulo, 944	3434-0340
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
Drogaria Medical	Rua Fernando Lopes, 1.234	3422-1286
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2802	3426-0017
VILA INDEPENDÊNCIA		
Drogaria Leal	Rua Santos Dumont, 180	3434-8696
SÃO DIMAS		
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogavida de Piracicaba	Avenida Manoel Conceição, 1.468	3421-7892
Medpira - Droga Santina	Rua Dona Santina, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290
SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 02/10/2010 a 08/10/2010

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 29 de setembro de 2.010.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 20/09/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 115.980/2007

MATÉRIA: Erro no lançamento de ISSQN construção civil

RECORRENTE (A): Gisele Cristina Nogueira

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR(A): ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA
CONSELHEIRO (A) DE VISTA: RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO

CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplente).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Para que não haja maiores implicações tributárias, pois não se trata de um pedido de isenção do ISSQN – construção civil, e sim, de alteração do sujeito passivo. Isto implica dizer que a construção existiu, portanto, houve o fato gerador do tributo e ele é devido, porém, não pela recorrente, mas pelo proprietário do imóvel vizinho ao dela, que realmente efetuou a construção ensejadora da exação fiscal. Portanto, concorda integralmente com o voto do Relator Antonio Caporali e vota pelo provimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Gisele Cristina Nogueira
Rua Cordeirópolis, 310 – Tupi – Piracicaba – SP – CEP: 13428-000

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 20/09/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 36.202/2009

MATÉRIA: Cancelamento de IPTU imóvel tombado

RECORRENTE (A): Giselle Carvalho Elias

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR(A) : RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplente).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Em que se pesem os argumentos da contribuinte afirmando ter protocolado o pedido para o exercício de 2006, não foi trazida nenhuma prova deste fato aos autos, não há uma segunda via do requerimento, um número de protocolo, ou uma declaração dos funcionários que menciona informando sobre o extravio do documento. De outro prisma, o Ofício 254/2009 do CODEPAC, que concede uma redução do IPTU retroativa a 2006, não constitui o único documento para que se defira o benefício pleiteado, vez que a legislação que cuida do tema exige que a decisão do Conselho seja submetida ao Executivo para homologação. Ato este que é realizado pela Secretaria de Finanças, por delegação. Ante os expostos argumentos fáticos e jurídicos e a falta de documento essencial à realização do ato ou prova de que tal documento existiu, vota pelo não provimento de recurso. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Giselle Carvalho Elias
Rua Palmeiras, 1689 – Vila Flores – Franca – SP – CEP: 14400-370

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 20/09/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 46.362/2006

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Ricardo Augusto Paulino

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR(A) : RODRIGO PRADO MARQUES

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplente).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

As áreas "non aedificandi", nos dizeres de José Afonso da Silva, "são as reservas dentro de terrenos de propriedade privada que ficam sujeitas a restrição ao direito de construir, por razões de interesse urbanístico – que vale dizer, no interesse coletivo". Há que se notar que, nos termos do artigo 32 do Código Tributário Nacional, o IPTU tem como fato gerador, entre outros, a propriedade, que se conceitua como o direito de usar, gozar e dispor da coisa, conforme o artigo 1.228 do Código Civil. No caso em tela, de acordo com o parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, o imóvel do interessado de fato confronta-se com o Rio Piracicaba. Porém, a faixa considerada como "non aedificandi" corresponde a apenas 25,40% da área total do terreno. Em razão disso, conclui a análise técnica que não há proibição de se edificar nos imóveis, desde que respeitada a faixa de 100 metros da cota de cheias. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Ricardo Augusto Paulino
Rua Padre Lopes, 444 – Apto 134 – São Dimas – Piracicaba – SP – CEP: 13416-080

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 20/09/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 24.293/2006

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Original Equipamentos de Impressão

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR(A) : ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplente).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O STF aprovou a Súmula Vinculante nº 31, no seguinte teor: "é inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre operações de locação bens móveis". O fato da recorrente emitir Nota Fiscal separadamente não descaracteriza a natureza do objeto para fins de incidência do imposto, uma vez que os serviços foram contratados de forma global, encontrando enquadramento no item 13-subitem 13.04 da lista anexa ao Artigo da Lei Complementar nº 156/2003 (aplicável à época), ou seja, serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia – reprografia, microfilmagem e digitalização, sujeitos a alíquota de 5%, sendo legítima a cobrança exercida pelo Fisco Municipal. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso ordinário da recorrente, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa em sua integralidade. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Original Equipamentos de Impressão
Rua Brigadeiro Tobias, 716 – Centro – Sorocaba – SP – CEP: 18010-070

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 20/09/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 139.008/2008

MATÉRIA: Taxa de Limpeza Pública - restituição

RECORRENTE (A): Lázaro Miguel Gonzales

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR(A) : IVAN CÉSAR CANETTO
CONSELHEIRO (A) DE VISTA: IVANJO CRISTIANO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplente).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente informa que em vistoria realizada no local, foi contatado através de informações obtidas junto aos moradores que no referido local existe coleta de resíduos domiciliares há aproximadamente 15 (quinze) anos. Com base nesta informação a Secretaria Municipal de Finanças através da Divisão de Tributos Imobiliários indefere o pedido do contribuinte. Em 21/09/09 a SEDEMA informa que os serviços de coleta de lixo foram e estão sendo executado por terceirizadas, conforme contratos firmados com a Prefeitura. Segundo o Código Tributário Municipal, vigente à época, art. 247 e 248 e diante das provas colhidas pelo SEDEMA, vota pelo não provimento ao recurso. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Lazaro Miguel Gonzales
Rua José Manoel Lobo, 350 – Jd. Estoril – Piracicaba – SP – CEP: 13405-805

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 20/09/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 65.252/2009

MATÉRIA: Taxa de Limpeza Pública

RECORRENTE (A): Inês Aparecida Ferro

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR(A) : MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplente).

DECISÃO: DPPM – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Verificando que a recorrente preenche os requisitos para a isenção da Taxa de Limpeza Pública referente à garagem cadastrada sob CPD nº 1345966, vota pelo provimento parcial do recurso ordinário, devendo a Prefeitura Municipal de Piracicaba restituir à recorrente os valores pagos nos exercícios de 2005 (R\$ 76,26), 2006 (R\$ 84,84) e 2007 (R\$ 94,44), atualizados monetariamente com base no IGPm e, após o trânsito em julgado desta decisão, com a incidência de juros moratórios simples de 1% ao mês ou fração de mês. Aprovado por maioria, com votos contrários de Ivan e Andréa.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Inês Aparecida Ferro
Rua São Francisco de Assis, 515 – Apto 74 - Centro – Piracicaba – SP – CEP: 13400-590

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª, da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 1ª sessão extraordinária realizada na data de 20/09/2010, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 104.048/2007

MATÉRIA: Cancelamento de Inscrição Municipal

RECORRENTE (A): João Batista Massucato Filho

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR(A) : FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplente).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Diante das informações apresentadas pelo contribuinte, entendo que a partir de 30/11/1989, não existe mais fato gerador, portanto não sendo possível a cobrança das taxas para funcionamento. Porém como deixou de comunicar o cancelamento da Inscrição Municipal no prazo estabelecido pela legislação, aplique-se a multa da Lei Complementar 224/2008 em seu artigo 334, inciso V, desde a data de 30/11/1989 até atual. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso do contribuinte, reformando-se a decisão de Primeira Instância Administrativa, sendo aplicada a penalidade do artigo acima descrito. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

João Batista Massucato Filho
Rua Luiz Razera, 350 – Saibroeiro – Piracicaba – SP – CEP: 13400-000

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/002096
MODALIDADE: Pregão 000153/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS PARA FIXAÇÃO

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP	1,2,3,4,5	4.959,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 4.959,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de setembro de 2.010.
Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/1999
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0162/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL.

Faço saber que a Impugnação ao Edital pretendida pelas Empresas BOLÍVAR Comercial de Embalagens, Descartáveis e Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Ltda. e SS Silveira & Silveira Comercial Ltda. foi acolhida e no Mérito Julgada PROCEDENTE.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de setembro de 2010
Milton Luis Pigozzo
Pregoeiro

COMUNICADO

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:
Carlos Eduardo Gama Dias, Susana Vinhas Fernandes, Suzana Maria de Oliveira, Thiago Cardoso Pellegrini, Cintia Cristina Lago Zavarise Evangelista, Douglas Sarti Toledo, Antonio Jorge Ometto, José Carlos de Almeida, Fabio Alessandro Luiz, Marcelo Henrique Teodoro Ribeiro, Ademir Aparecido Polisel.
Piracicaba, 28 de setembro de 2010

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 166/2010 – PROCESSO N.º 2220/2010
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 14,5 (catorze vírgula cinco) toneladas de carvão ativado pré umidificado, sem dispersão de pó.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 15/10/2010 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010
Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 29 Setembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003674/2010	RKM EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA
003675/2010	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA
003676/2010	BRASIL AVS SERVIÇOS S/C LTDA
003677/2010	STILUS CONST. INCORP. IMOBIL. LTDA.
003678/2010	STILUS CONST. INCORP. IMOBIL. LTDA.
003679/2010	OZIREZ FRANK JUNIOR
003680/2010	ESTEVÃO VACCHI
003681/2010	ESTEVÃO VACCHI
003682/2010	SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA
003683/2010	RENATO RODRIGUES VIDAL
003684/2010	FRANCISCA APARECIDA CANALLE E OUTROS
003685/2010	NEUZA HELENA DUCATTI PRALIOLA
003686/2010	WLAMIR CRISTIANO SILVA
003687/2010	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
003688/2010	VER. JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA
003689/2010	VER. JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
003690/2010	SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA
003691/2010	CONSÓRCIO COM/CESBE

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000266/2009	000211/2009	RZC ENGENHARIA E CONTRUÇÃO: "Arquivado".LTDA
000405/2009	000211/2009	RZC ENGENHARIA E CONTRUÇÃO: "Concluído".LTDA
001252/2009	000211/2009	RZC ENGENHARIA E CONTRUÇÃO: "Concluído".LTDA
001335/2007	000400/2007	REZENFER TUDO PARA CONSTRUÇÃO: "Concluído".LTDA.
001422/2008	000919/2008	MORADORES DA RUA XV DE: "Arquivado".NOVEMBRO
002151/2005	001167/2005	SPV HIDROTECNICA BRASILEIRA: "Arquivado".LTDA.
002178/2006	001167/2005	SPV HIDROTECNICA BRASILEIRA: "Concluído".LTDA.
002282/2008	001167/2005	S.P.V. HIDROTÉCNICA BRASILEIRA: "Concluído".LTDA
002305/2006	001167/2005	S.P.V. HIDROTÉCNICA BRASILEIRA: "Concluído".LTDA.
002396/2005	001167/2005	SPV HIDROTECNICA BRASILEIRA: "Concluído".LTDA.
002502/2007	001167/2005	S.P.V. HIDROTÉCNICA BRASILEIRA: "Concluído".LTDA
002612/2007	001167/2005	S.P.V. HIDROTÉCNICA BRASILEIRA: "Concluído".LTDA
003044/2010	001987/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA: "Deferido". DO MEIO AMBIENTE
003070/2009	001167/2005	SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA: "Concluído".
003211/2009	001167/2005	SPV HIDROTÉCNICA BRASILEIRA LTDA: "Concluído".
003232/2010	002115/2010	CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: "Deferido".
003239/2010	002119/2010	SEDEMA: "Deferido".
003379/2010	002223/2010	SEDEMA: "Deferido".
003492/2010		VER. CARLOS GOMES DA SILVA: "Concluído".
003551/2010	001959/2010	COMERCIAL PIRAFITAS S.J. TADEU: "Indeferido".LTDA
003594/2010	002344/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado". GOVERNO
003622/2010	001462/2010	MULTIWAY COMÉRCIO E: "Indeferido". REPRESENTAÇÕES LTDA

PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÕES

A Câmara de Vereadores de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados no Concurso Público, Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, para comparecerem no Departamento Administrativo, setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, no sub-solo, nos dias 04/10/2010, 05/10/2010 ou 06/10/2010 a partir das 08 às 11 e das 12 às 16 horas, munidos de documentos exigidos, de acordo com o cargo.

Documento original e xerox:

- Antecedente Criminal / Cópia do Protocolo – Despachante Delegacia de Polícia;
- RG – Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão PIS/PASEP;

- 01 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- 01 (uma) foto digital;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Nível Superior em Jornalismo; e
- Comprovante de Bens Patrimoniais.

JORNALISTA
Classificação
05ª
Nome
RICARDO ANDRE VASQUES

O não comparecimento nos dias e horários estipulados será considerado como desistência do convocado.

Piracicaba, 01 de outubro de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Notificação – Desistência

A Câmara de Vereadores de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital no. 01/2006, em Regime Estatutário, notifica que fica caracterizada a desistência dos convocados através do Diário Oficial do Município de 25 de setembro de 2010, abaixo relacionados.

JORNALISTA
Classificação
04ª
Nome
FLAVIA ELISA GUTIERREZ

Piracicaba, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 40/2010 (Aquisição de materiais de escritório - pronta entrega) a favor das empresas: Renato Caetano Costa Piracicaba EPP (vencedor dos itens 3,4,6,8,9) totalizando a importância de R\$ 2.785,50 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Líder Piracicaba Papelaria Ltda (vencedor dos itens 1,2,5,7,10), totalizando a importância de R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Piracicaba, 30 de setembro de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1256 de 02 de Agosto de 2.010
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 104.800,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.02.03.092.0004.2008-339036 (029) – Serviços 3º Pessoa Física	R\$ 49.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339030 (036) – Material de Consumo	R\$ 03.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (066) – Material de Consumo	R\$ 05.300,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (069) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 05.000,00
02.02.06.10.304.0009.2020-319011 (075) – Vencimentos e Vant. Fixas	R\$ 04.000,00
02.02.09.12.361.0014.2088-339039 (146) – Serviços 3º P. Jurídica	R\$ 16.900,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339036 (154) – Serviços 3º Pessoa Física	R\$ 01.600,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339030 (177) – Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320 R\$ 26.200,00
Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320 R\$ 78.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Agosto de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo



Decreto n.º 1257 de 05 de Agosto de 2.010 (Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424 de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, inciso IV; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, a saber:

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for ACRÉSCIMOS and REDUÇÕES.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Agosto de 2010

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI, Diretor Administrativo

Decreto n.º 1258 de 05 de Agosto de 2.010 (Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 233.626,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 424, de 01 de Dezembro de 2.009 em seu art. 4º, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional da ordem de R\$ 233.626,00 (Duzentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Lists various budget items and their values.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964..... R\$ 028.200,00

- Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964..... R\$0018.005,00

Table with columns for code, description, and amount. Lists budget items for the supplementary credit.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Agosto de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI, Diretor Administrativo

PODER JUDICIÁRIO, São Paulo

COMARCA DE PIRACICABA – SP

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO de RÉUS INCERTOS e EVENTUAIS, interessados ausentes e incertos e desconhecidos, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, expedido nos autos de USUCAPIÃO nº 451.01.2010.013592-3/000000-000, requerido por JÁCOMO CASARIN, com prazo de 30 dias.

O Doutor MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL, desta cidade e COMARCA DE PIRACICABA, SP., na forma da lei, etc...

FAZ SABER: a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, mais especialmente, que por este Juízo de Direito e Cartório respectivo, se processam os termos do USUCAPIÃO nº 451.01.2010.013592-3/000000-000 requerido por JÁCOMO CASARIN, tudo em conformidade com o petição inicial abaixo transcrito, a saber: "O requerente, através de Instrumento Particular de Venda e Compra Irrevogável e Irretroatável, adquiriu em 25 de Setembro de 2008, de Márcia Teresinha Diehl, Simone Cristiane Rozzino, Reynaldo Rozzino Neto e Fernando Rozzino o, 2 (dois) terrenos (lotes 06 e 07) do loteamento denominado "convívio nosso recanto" com a seguinte descrição com relação ao lote nº 06: "Um terreno com frente para a Rua 02, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 06, da quadra "D", do loteamento denominado CONVÍVIO NOSSO RECANTO, situado no Bairro Campestre, medindo de frente para Rua 02 em linha reta dezessete metros (17,00m), deflete a direita em curvatura e confluência com a Rua 04, quatorze metros e quatorze centímetros (14,14m), com raio de nove metros (9,00m), e segue em linha reta trinta e dois metros e vinte e cinco centímetros (32,25m) com frente para rua 04, deflete a direita 90º e segue em linha ret a nos fundos vinte e seis metros (26,00m), confrontando com o lote 01, matrícula 58420, deflete a direita 90º e segue em linha reta quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros (41,25m), confrontando com o lote 07 matrícula 58426, até atingir o ponto inicial com uma área de 1.055,12 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas 01, 02, 04, 05, cadastrado na Prefeitura Municipal local, distrito 01, setor 25, quadra 0144, lote 0324, sub-lote 0000, CPD 1381687 minuciosamente descrito e caracterizado na matrícula sob nº 58425, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/Est ado de São Paulo" e com relação ao lote nº 07: "Um terreno com frente p ara Rua 02, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 07, da quadra "D", do loteamento denominado CONVÍVIO NOSSO RECANTO, situado no Bairro Campestre, medindo de frente para Rua 02 em linha reta vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros (24,25m), deflete a direita 90º e segue em linha reta quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros (41,25m), confrontando com o lote 06, matrícula 58425, deflete a direita 90º e segue em linha ret a nos fundos e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros (24,25m), confrontando com o lote 02 matrícula 58421, deflete a direita 90º e segue em linha reta a quarenta e um metros e vinte e cinco centímetros (41,25m) confrontando com o lote 08, matrícula 58427, até atingir o ponto inicial com uma área de 1000,31 metros quadrados, localizado na quadra formada pelas ruas 01, 02, 04, 05 , distante 17,00m do início da curvatura com a Rua 04, cadastrado na Prefeitura Municipal local, distrito 01, setor 25, quadra 0144, lote 0299, sob-lote 0000, CPD 1381695, minuciosamente descrito e caracterizado na matrícula sob nº 58426, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/Est ado de São Paulo", sendo que o ora requerente, sucedeu em 12 de setembro de 2008 na posse do imóvel, que se dá de forma mansa e pacífica desde 12 de fevereiro de 1981 sem interrupção ou intromissão de quem quer que seja, sem sofrer quaisquer tipos de ações, reconhecido por todos como proprietário do mesmo, restando-lhe apenas a utilização da via jurisdicional da usucapião para regularizar o imóvel em sem nome. Por esta razão, o requerente quer demonstrar o quando baste a sua posse aquisitiva, a fim de que, por sentença, que lhe servirá de título, se lhe declare a propriedade do referido imóvel, conforme apurado no levantamento planimétrico executado pelo arquiteto: ALCEU CHECLI FILHO, CREA Nº 0600744225. Assim, é expedido o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, através do qual ficam citados interessados ausentes, incertos e desconhecidos, e seu respectivos cônjuges, se casados forem, para que, querendo contestem a ação no prazo legal ou seja, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do despacho que julgar justificada a posse, devendo ficar cientes de que não sendo a ação contestada serão presumidos como aceitos os fatos articulados pelo autor na inicial, nos termos do despacho seguinte: "Vistos. Fís. 25: ciente. Citem-se os confinantes, pessoalmente, e, por edital, os réus em lugar incerto e eventuais interessados, intimando-se as Fazendas Públicas por carta. Int. Pirac., 23/08/2010. A) MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA – JUIZ DE DIREITO. E, para que chegue ao conhecimento público e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. PIRACICABA, 24 DE AGOSTO DE 2010. Eu, (BEATRIZ PEIXOTO GAIAD), escrev. Tecn. Judiciário, digitei. EU, (JOÃO GERALDO KOHARI – Escrivão-Diretor), conferi e subscrevi. MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA – Juiz de Direito

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 810, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010 PROCESSO Nº 052/2010

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 052/2010, resolve conceder ao(s) beneficiário(s) do ex-servidor Sr. LUIZ PELLIGRINOTTI, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 28 de AGOSTO de 2010, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.290,95, conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

Table with columns: NOME R.G., PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL, VALOR. Row for ISAUARA ADRIANO PELLIGRINOTTI, ESPOSA, 06/03/1931, Viúva, R\$ 1.290,95.

*Valor do benefício R\$ 1.240,95 + R\$ 50,00 (Abono Salarial) – Lei Municipal nº 6692/10.

PIRACICABA, EM 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Dorival José Maistro, Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo, Secretária Geral –

RESOLUÇÃO N.º 812, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 060/10, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Padeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a R\$ 977,86 (Novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro, Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo, Secretária Geral

RESOLUÇÃO N.º 813, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELISABETE YARA GUIMARÃES CARVALHO).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 059/10, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELISABETE YARA GUIMARÃES CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde – REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 1.646,77 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro, Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo, Secretária Geral



RESOLUÇÃO N.º 814, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EDVIRGES PINHEIRO**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **054/10**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **EDVIRGES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.308,74 (um mil, trezentos e oito reais e setenta e setenta e quatro centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 817, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ELCIO DE JESUS GARCIA**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **058/10**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **ELCIO DE JESUS GARCIA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 10-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 3.687,97 (Três mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete reais)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 820, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EDINILSON JOSE CARDOSO**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **063/2010**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EDINILSON JOSE CARDOSO**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais**, junto à **Secretaria Municipal de Educação** – com proventos integrais, calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 965,09 (Novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 815, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **JOSE ALGEU PEREIRA**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **056/10**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **JOSE ALGEU PEREIRA**, ocupante do cargo de **Atendente**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde** – REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.214,68 (um mil, duzentos e catorze reais e sessenta e oito centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 818, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EUGENIO RODRIGUES TOLEDO GIL**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **055/10**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **EUGENIO RODRIGUES TOLEDO GIL**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Ofício**, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** – REF. 07-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.308,74 (Um mil trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 821, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **WALDOMIRO CORREA FILHO**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **064/10**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), **WALDOMIRO CORREA FILHO**, ocupante do cargo de **Vigia**, junto à **Secretaria Municipal de Governo** – REF. 07-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a **R\$ 1.238,20 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 816, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **LEIA ANTUNES DELVAJE**)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº **057/10**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **LEIA ANTUNES DELVAJE**, ocupante do cargo de **Monitor de CEC**, junto a **Secretaria Municipal de Educação** – REF. 10-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a **R\$ 1.747,36 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 819, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **RENATA DE BARROS PENATTI**).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº **062/2010**, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) **RENATA DE BARROS PENATTI**, ocupante do cargo de **Professora de Pré-Escola**, junto à **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento** – com proventos integrais, calculados pela Média Contributiva, correspondente a **R\$ 1.053,57 (Um mil cinqüenta e três reais e cinqüenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2010.

Piracicaba, 29 de setembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL

Administração
 Barjas Negri - Prefeito
 Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
 João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
 Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
 Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariioficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
 Gráfica Municipal de Piracicaba
 Rua Prudente de Moraes, 930
 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br